Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Química**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **19 de outubro a 19 de novembro de 2026.**

Serão oferecidas **30 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-Graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPPG/PR-2

EDITAL DE SELEÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2027/1º SEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, Curso de Mestrado Acadêmico, stricto sensu, para turma com início em 2027/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Química estrutura-se em 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Química e Tecnologia de Materiais

b) Química Ambiental e Sustentabilidade

c) Compostos Moleculares Multifuncionais

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas à portadores de diploma de graduação plena e de curso superior de ciência e tecnologia, outorgado por Instituições de Ensino Superior oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, nas grandes áreas de ciências exatas e da terra, engenharias, ciências biológicas e da saúde, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior. Destas vagas, 9 (nove) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 3 (três) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 3 (três) vagas para graduado da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ
Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.
Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6. O candidato não pode estar cursando outro curso de pós-graduação stricto sensu no momento da matrícula.

I.7. A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de:
a) Não havendo inscrições ou candidatos selecionados para as 9 (nove) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

Observações:
As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** deste edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das inscrições:
a) As inscrições serão realizadas de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026;
b) O formulário de inscrição será preenchido através do link: INSCRIÇÕES_ME_2027/1ºS e a documentação enviada até o último dia da inscrição para o e-mail selecaoppgquerj@gmail.com com o assunto "Inscrição mestrado e o nome do candidato", sendo responsabilidade do candidato certificar-se da entrega da documentação dentro do prazo de inscrição;

c) Documentação enviada após o período da inscrição será invalidada;
d) O candidato deverá enviar a documentação digitalizada e legível, na forma de um arquivo único PDF para todos os documentos exigidos, inclusive os documentos comprobatórios do currículo;
e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital seguindo as orientações do **ANEXO I**;
f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização da prova;
g) Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser enviados durante o período de inscrição para selecaopppgquerj@gmail.com, colocando como assunto "sistema de cotas - nome do candidato", em arquivos individuais identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em pdf.

III.2. Documentos exigidos para todos os candidatos:
a) A documentação será composta do formulário de inscrição devidamente preenchido através do link: INSCRIÇÕES_ME_2027ºS **,** além de, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir que deverão ser enviados digitalizados no formato PDF e legíveis para o e-mail: selecaopppgquerj@gmail.com.
b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) Uma cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação;
c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão com colação de grau.
c.2) Candidatos possíveis concluintes de curso, com término previsto para o segundo semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de conclusão.
c.3) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
d) Uma cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
d.1) Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
e) *Curriculum Lattes* atualizado (http://lattes.cnpq.br/) com documentação comprobatória de todos os itens informados no Lattes. Os comprovantes do currículo deverão ser enviados em um único arquivo PDF e acompanhado do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Lattes CNPq), devidamente preenchido;
f) Carta de exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Curso de Pós-Graduação em Química.
g) (uma) foto 3x4 digitalizada recente e colorida no formato png, jpg ou jpeg.

h) É recomendável encaminhar o formulário da proposta de orientação de docente credenciado no PPGQ, caso já possua um(a) orientador(a) definido(a), conforme **Anexo II** ou na (http://www.ppgq-iq.uerj.br/formularios.html). A Proposta de aceite de orientação não é obrigatória para realização da inscrição e exames do processo seletivo de mestrado.
i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, **o candidato deverá, no ato da inscrição enviar toda documentação** em atendimento às instruções específicas do **ANEXO I** deste edital - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
III.3.1**.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:
a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.
b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 23 de novembro de 2026, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com e/ou na homepage do programa: http://www.ppgq-iq.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida anteriormente terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O Processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:
ETAPA 1: Obrigatória e classificatória: Análise do *Curriculum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/) e das cartas de recomendação:
A pontuação do currículo seguirá o quadro a Quadro de Pontuação do Currículo Vitae abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Lattes CNPq)

(Pontuação Máxima: 10,0 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	N°. de Produtos	Pontuação Total
Graduação (máximo: 1)	1,9		
Pós-graduação Lato sensu (máximo: 1)	0,95		
Curso técnico (máximo: 1)	0,95		
Artigo publicado ou aceito em periódicos com fator de impacto ≥ 4 (JCR 2025)	2,85		
Artigo publicado ou aceito em periódicos com fator de impacto ≥ 1 (JCR 2025)	1,9		
Artigo publicado ou aceito em periódicos com fator de impacto < 1 e ≥ 0,5 (JCR 2025)	0,5		
Livro indexado com pelo menos 50 páginas	0,95		
Capítulo de livro indexado com pelo menos 08 páginas	0,38		
Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	0,75		
Resumo em Anais de Congressos	0,48		
Apresentação em Jornada de Iniciação Científica, Semana de graduação, etc, apresentada em IES	0,48		
Patente	0,95		
Experiência em Docência na área por semestre letivo (máximo 2 semestres) (como professor regente responsável pela disciplina)	0,48		
Experiência em Docência na área por semestre letivo (máximo 2 semestres) (como professor colaborador, exceto estágio docência obrigatório)	0,19		
Iniciação científica/tecnológica por semestre	0,95		
Experiência no exterior na área por semestre (máximo 4 semestres)	0,95		
Experiência profissional na área por semestre (máximo 2 semestres)	0,24		
Estágio não-obrigatório na área por semestre (máximo 2 semestres)	0,25		
Iniciação à docência por semestre (máximo 2 semestres)	0,48		
Monitoria por semestre (máximo 2 semestres)	0,48		
Estágio interno complementar na universidade por semestre (máximo 2 semestres)	0,48		
Premiação científica, menção honrosa	0,95		
Participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão (máximo 1 pt)	0,25		
Coeficiente de rendimento acumulado na graduação/10	-		
Pontuação Final TOTAL (Máximo 10,0)			

Observações:

a) A monitoria, iniciação científica e os trabalhos apresentados no *Curriculum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/) serão pontuados quando **devidamente comprovados por documentação entregue no momento da inscrição** (exemplos: apresentar diplomas, certificados e declarações das atividades declaradas; cópia dos artigos; cópia dos trabalhos completos apresentados em eventos científicos além do certificado de apresentação; certificado de apresentação dos resumos apresentados em eventos científicos; contrato ou termo de outorga no caso de bolsas. experiência profissional; carta do coordenador dos projetos).

b) Mesmo que o candidato pontue mais que 10,0 pontos na análise do currículo, só serão contabilizados até 10,0 para a nota.

ETAPA 2: Obrigatória – Exclusiva para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos:

a) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Portuguesa em nível intermediário que será aplicado, conforme calendário de seleção.

b) Será aceito em substituição ao exame de proficiência à apresentação do Certificado Celpe-Bras (aceito como comprovação da proficiência no uso da Língua Portuguesa pelas Instituições de Ensino Superior (IES), destinado a estrangeiros, para ingresso em programas de pós-graduação, conforme o § 2º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.350, de 2010) e que tenha sido realizado nos últimos 5(cinco) anos.

c) Poderá haver vista da prova de proficiência, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O critério para aprovação será único para todos os candidatos, optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

a) O processo seletivo será realizado em etapa única.

b) Os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) na análise do *Curriculum Vitae,* estarão aprovados no processo seletivo.

c) Será considerado aprovado no exame de proficiência em Língua Portuguesa, em nível intermediário, o candidato que obtiver a menção aprovado.

d) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. A seleção obedece ao número de vagas oferecidas neste edital.

e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato no *Curriculum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/). A classificação final geral será divulgada, incluindo os candidatos optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

f.1) Maior nota do *Curriculum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/);

f.2) Somatório do fator de impacto dos artigos publicados ou aceitos;

f.4) Maior coeficiente de rendimento acumulado;
f.4) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar (em cumprimento à Lei 8469/2019 de 15/07/2019 - https://govrj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj);
f.5) Candidato mais idoso (em cumprimento à Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

VI - MATRÍCULA:

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser confirmada oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
b) No ato da matrícula o candidato que ainda não possui os documentos de diploma e histórico escolar completo de graduação, CPF e identidade no formato nato digital dever apresentar os originais dos documentos de diploma e histórico escolar completo de graduação, CPF e identidade, além de uma declaração de conhecimento da Deliberação_52/2024 que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado em Química da UERJ. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos acima citados para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
d) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
e) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Química serão efetuadas na secretaria do mesmo, ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, será utilizado o endereço eletrônico selecaoppgquerj@gmail.com e os originais apresentados em data informada oportunamente para autenticação. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

01. INSCRIÇÕES:
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE DE 19 DE OUTUBRO A 19 DE NOVEMBRO DE 2026 ATRAVÉS DO LINK: INSCRIÇÕES_ME_2027ºS COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE E SIMULTANEAMENTE PARA O E-MAIL selecaoppgquerj@gmail.com.

02. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 23 de novembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage http://www.ppgq-iq.uerj.br.

03. ANÁLISE DE CURRÍCULO, E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 24 a 26 de novembro de 2026.
Será confirmada na divulgação do resultado da verificação dos documentos através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

04. RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 30 de novembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

05. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 04 e 07 de dezembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

06. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA EXCLUSIVAMENTE PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 09 de dezembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

07. RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 11 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

08. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 12 e 13 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

09. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 19 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

10. RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 19 de fevereiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

11. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 22 a 25 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

12. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 08 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

13. RESULTADO FINAL:
Data: 09 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br

14. RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: 10 e 11 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

15. RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO:
Data: 12 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

16. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:
Data: 15 e 16 de março de 2027 na Secretaria do Programa das 13h às 19h ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, a apresentação da documentação original ocorrerá em data informada oportunamente para autenticação.

17. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: 17 de março de 2027 através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

18. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: 18 de março de 2027 na Secretaria do Programa das 13h às 19h.

19. PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO:
Data: 22 de março de 2027

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa http://www.ppgq-iq.uerj.br ou através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com pela comissão de seleção enviada aos candidatos.
b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPPG/PR-2, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com e/ou na página do Programa http://www.ppgq-iq.uerj.br:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2027/1º semestre;
e) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas das agências de fonte governamentais (CAPES, CNPq, FAPERJ) destinadas ao PPGQ-UERJ, aos alunos selecionados que atenderem às exigências, de acordo com a aprovação e classificação final conforme o item V. A concessão e ordem de distribuição das bolsas atenderão às normas dos órgãos de fomento, do PPGQ-UERJ, da UERJ, e da CAPES.
f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da UERJ.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

E-mail selecaoppgquerj@gmail.com
http://www.ppgq-iq.uerj.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, ficam reservados, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais

nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

 Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;

 Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

 Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS, encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com;

b.2) O Formulário de opção de cotas: Formulário de Opção de Cotas - FOC, encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

6. A documentação para a análise socioeconômica e de opção de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com, no ato da inscrição, conforme calendário estabelecido no edital.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Os candidatos que se encontrarem com pendências serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com, conforme calendário estabelecido em edital.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC)

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

12. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome do docente: _____

Título do projeto proposto: _____

Aceite de orientação: ☐ Sim ☐ Não

Parecer do docente esclarecendo os motivos do aceite ou recusa de orientação:

Rio de Janeiro, .

_____ Candidato

_____ Docente